



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

DECRETO EXECUTIVO Nº 019/19, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

“Suplementa e reduz rubricas do orçamento vigente, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte rubrica do orçamento vigente, no valor que respectivamente especifica:

2.023 - RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS

0049 - 3.3.20.93.00.01.00.00 Rest.de Transf. e Convênios Recebidos da União	R\$ 1.109,13
TOTAL	R\$ 1.109,13

Art. 2º. Para cobertura da suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto, será reduzida a seguinte rubrica do orçamento vigente, no valor que especifica:

REDUÇÃO:

0.001 DÍVIDA FUNDADA INTERNA

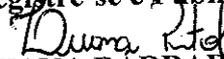
0069 - 3.2.90.21.00.00.00.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$ 1.109,13
TOTAL	R\$ 1.109,13

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 05 DE ABRIL DE 2019.**


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:


LUANA BÁRBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.